



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 328 DE 3 DE MAIO DE 1968

Carlos José da Graça Veiga Ci. Rj. Pre-
feito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, uso. io das -
atribuições que lhe são conferidas pelo item XX, do Artigo 25, da Lei Orgâ-
nica dos Municípios, e

Considerando que o Cidadão Arthur Gonçal-
ves de Souza Júnior, pessoa de inegável honestidade e bom senso humanitário,
benquisto nos meios sociais e políticos de nossa região, foi o primeiro -
Prefeito Municipal de Ibirá Pires, ainda na época em que Rio Grande da
Serra era Distrito e não Município, tendo realizado em sua gestão, com -
grandes sacrifícios diversas obras de grande valia para o nosso desenvol-
vimento e progresso.

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Ica denominada "rua Prefeito Arthur Gonçalves de Souza Júnior", a atual rua numero quatro (4), Cita
na divisa entre as Vila Arnoud e Parque Indaiá, na Zona Urbana deste Mu-
nicipio.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado na sala da sede da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 3 de maio de 1968 - 4.º Ano da Instalação do Município.

Carlos José da Graça Veiga Carlson
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço Administrativo e -
Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal, na mesma data.